



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 5882/2025		
Ementa		
Altera a Lei Nº 5.628, de 28 de Fevereiro de 2024, que Dispõe Sobre a Divulgação de Código Qr (Qr Code) em Placas de Identificação de Obras Públicas No Município de Ibitinga/SP.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/12/2025		
Matéria Legislativa		
Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025 - Autoria: MURILO BUENO, CÉLIO ARISTÃO, CÉSAR URTADO, JOSÉ NILSON VIANA, RAFAEL BARATA, RICARDO PRADO, ZÉ ROCHA		
Status de Vigência		
Em vigor		



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Nº 5.628, de 28 de Fevereiro de 2024, que Dispõe Sobre a Divulgação de Código Qr (Qr Code) em Placas de Identificação de Obras Públicas No Município de Ibitinga/SP.

(Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025, de autoria do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno e Célio Roberto Aristão)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 811/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido incisos no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. ...

I – ...

...

IV – data de início da obra;

V – modalidade de licitação adotada;

VI – empresa responsável pela execução da obra;

VII – fonte de recurso utilizada para custear a obra.”

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, os seguintes dispositivos:

“Art. 1º A As informações constantes na página de destino do QR Code deverão estar sempre atualizadas e disponíveis, em linguagem simples e acessível, com possibilidade de visualização em dispositivos móveis.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 15 de dezembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 05/01/2026 16:25



Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 05/01/2026 16:27

